



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 01 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3423/2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA ELENALVA ALVES DA SILVA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2024 A 29 DE MARÇO DE 2026.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



## DECRETO N.º 3.423, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

*“Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora Elenalva Alves da Silva lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte **do dia 29 de março de 2024 a 29 de março de 2026**”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento efetuado pela própria servidora requerendo licença sem remuneração, por interesses particulares.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora Elenalva Alves da Silva lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte **do dia 29 de março de 2024 a 29 de março de 2026**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a 29 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, ANDARAÍ/BA**, em 01 de abril de 2024.

**WILSON PAES CARDOSO**  
Prefeito Municipal